ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada, motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de ração para cães e gatos, visando atender à demanda de alimentação dos animais assistidos pelo Canil Municipal, bem como dar suporte às ações de acolhimento de animais abandonados e recolhidos pelo Município, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a PUBLICAÇÃO de processo licitatório para **Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de ração para cães e gatos, visando atender à demanda de alimentação dos animais assistidos pelo Canil Municipal, bem como dar suporte às ações de acolhimento de animais abandonados e recolhidos pelo Município, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 24 de novembro de 2026.

Ludimar Ap. Pereira da Costa
Gestor do Executivo